



## ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo objeto do Edital de Processo de Seleção Técnica nº 001/2026/PMNP/SEMED, para o provimento da função de Gestor(a) Escolar da Unidade de Ensino \_\_\_\_\_, firmo o presente instrumento de responsabilidade, declarando plena ciência e anuência incondicional às diretrizes estabelecidas pela Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Comprometo-me a pautar minha gestão pela unidade orgânica das dimensões escolares, conforme os eixos de competência abaixo subscritos:

#### I. DA COMPETÊNCIA POLÍTICO-INSTITUCIONAL

**a. Liderança e Visão Estratégica:** Articular a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando que este reflita a identidade da comunidade e as diretrizes curriculares nacionais, promovendo o engajamento de todos os atores.

**b. Gestão Democrática:** Consolidar os órgãos colegiados (Conselho Escolar, Unidade Executora, Grêmio) não como instâncias formais, mas como espaços de deliberação coletiva, assegurando a transparência e o controle social da gestão.

**c. Cultura Ética e Normativa:** Pautar toda a conduta administrativa pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a integridade dos processos institucionais.

#### II. DA COMPETÊNCIA PEDAGÓGICA

**a. Foco na Aprendizagem:** Liderar a equipe docente na implementação da BNCC e do currículo do território, assegurando que o foco central da escola seja o desenvolvimento integral do estudante.

**b. Gestão de Resultados Educacionais:** Monitorar sistematicamente indicadores de desempenho (IDEB, SAEB, avaliações diagnósticas), desenvolvendo planos de intervenção técnica para a correção de fluxos e superação de lacunas de aprendizagem.



**c. Promoção da Equidade e Busca Ativa:** Implementar estratégias institucionais para a inclusão efetiva, redução de disparidades e combate contínuo à infrequência e ao abandono escolar, garantindo que o aluno permaneça e aprenda na escola.

**d. Formação Continuada em Serviço:** Instituir uma cultura de desenvolvimento profissional, proporcionando feedback pedagógico e apoiando o corpo docente na adoção de metodologias que elevem os padrões de ensino.

### **III. DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**a. Gestão de Recursos e Accountability:** Gerir com absoluta probidade os recursos financeiros (PDDE, PNAE e outros), realizando a prestação de contas fidedigna e tempestiva, em estrita observância à legislação aplicável e normativas do FNDE.

**b. Preservação Patrimonial:** Zelar pela guarda, conservação e inventário dos bens públicos, garantindo que a infraestrutura física e tecnológica seja um ambiente facilitador da aprendizagem.

**c. Gestão de Fluxos e Dados:** Utilizar dados estatísticos e sistemas de informação como ferramentas de governança, assegurando a fidedignidade dos registros escolares e do Censo Escolar.

**d. Gestão do Cotidiano e Rotinas Escolares:** Organizar os tempos e espaços da unidade, coordenar a logística do quadro de horários, garantir o controle rigoroso da frequência diária de alunos e servidores e atuar prontamente na resolução dos imprevistos do dia a dia para proteger o tempo efetivo de aprendizagem.

### **IV. DA COMPETÊNCIA PESSOAL E RELACIONAL**

**a. Mediação de Conflitos e Clima Escolar:** Atuar como articulador da convivência harmônica, utilizando técnicas de comunicação assertiva e negociação para mediar crises e promover um ambiente psicologicamente seguro.

**b. Comunicação Institucional:** Estabelecer canais de diálogo eficazes com as famílias, garantindo o direito à informação e fomentando o regime de colaboração escola-família.



**c. Liderança Inspiradora e Autodesenvolvimento:** Manter postura de aprendizagem permanente, buscando a qualificação contínua e exercendo uma liderança transformadora que motive o capital humano da escola.

## **V. DAS CLÁUSULAS DE DESEMPENHO E SANÇÃO**

**Adesão ao Plano de Gestão Escolar:** Declaro que as metas apresentadas em meu PGE constituem diretrizes norteadoras e compromissos de gestão. Comprometo-me a envidar os máximos esforços para a sua efetivação, reconhecendo que o planejamento é um instrumento dinâmico que pode exigir adequações frente à realidade do cotidiano escolar. Estou ciente de que a busca por esses resultados poderá vir a ser objeto de acompanhamento e avaliação anual pela Secretaria Municipal de Educação, sempre com foco na melhoria contínua da qualidade do ensino.

**Regime de Responsabilidade:** Reconheço que a inobservância das competências aqui pactuadas, o descumprimento dos 200 dias letivos/800 horas, ou a omissão na prestação de contas financeira constituem falta grave, sujeitando-me à destituição da função gratificada por insuficiência de desempenho, garantido o prévio processo administrativo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis, penais e disciplinares cabíveis.

Novo Progresso-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

ASSINATURA DO GESTOR ESCOLAR